



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 286

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/4/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 19 / 4 / 2021

PRESIDENTE

A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) tem por finalidade permitir ao Poder Executivo municipal a realização dos investimentos necessários para o bem-estar da comunidade.

Assim, dentre os diversos investimentos está a conservação das vias públicas, a coleta do lixo e a iluminação pública, uma vez que o serviço prestado pelo município é de interesse geral da população.

A Prefeitura tem cobrado Taxa de Viação para a conservação das vias públicas e Taxa Sanitária e de Iluminação Pública, instituídas através da Lei nº. 2405, de 30 de novembro de 1983.

Segundo entendimento da doutrina as taxas de serviço, por definição constitucional, são aquelas cobradas pelo Poder Público pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e "divisíveis", prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Os serviços gerais prestados à comunidade como conservação das vias públicas, coleta de lixo e iluminação pública são de interesse geral, pois beneficiam toda a coletividade e seu custeio deve se restringir à arrecadação dos impostos.

Desse modo, **REQUEREMOS**, após cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando que, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com a Secretaria competente, informar a possibilidade de não mais cobrar no carnê do IPTU, a "Taxa de Viação" e a "Taxa Sanitária", previstas na Lei nº 2405/1983, uma vez que tais taxas referem-se à conservação das vias públicas e coleta de lixo, serviços esses de interesse geral da comunidade.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 19 de abril de 2021.


Vereador Autor **CULA**
PSDB